

### **Artigo 1º – Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento<sup>1</sup> aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia, cuja estrutura curricular e plano de estudos estão publicados na II série do Diário da República, nº 95 de 19-05-2014 (Aviso 6208/2014) e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

### **Artigo 2º – Objetivos do curso de Mestrado**

O Mestrado em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia tem como objectivo dotar os alunos de capacidades e competências para o exercício profissional da Psicologia da Saúde e Neuropsicologia. Estabelecendo a ligação entre os modelos teóricos e experimentais e os métodos clínicos neste domínio científico, o mestrado visa, especificamente, proporcionar uma formação sólida no campo de saber da Psicologia da Saúde e da Neuropsicologia. Essa formação deve possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos especializados que permitam desempenhar as suas funções na avaliação e na intervenção psicológica em clínicas, hospitais gerais e serviços especializados, centros de saúde, serviços de reabilitação e outros, ajudando pessoas com problemas e perturbações mentais e emocionais a adaptarem-se à vida, ajudando as pessoas a lidarem com situações de crise pessoal tais como divórcio, morte, ou doença grave, ajudando pacientes médicos e cirúrgicos a lidarem com doenças e danos físicos incapacitantes, desenvolvendo e implementando programas de tratamento e intervenção clínica a que os pacientes adiram ou programas de prevenção da Doença e de promoção e manutenção da Saúde.

### **Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado**

As componentes do mestrado que concretizam o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do DL 74/2006, alterado pelo DL 115/2013, são o Seminário de Investigação e o Estágio previstos no 2º ano do plano de estudos perfazendo um total de 60 ECTS.

### **Artigo 4º - Habilitações de acesso**

1 - Serão admitidos à candidatura titulares de licenciatura ou mestrado integrado na área da Psicologia Clínica<sup>2</sup>, Psicologia, Psicologia e Saúde, Ciências Psicológicas, habilitados nos termos do n.º1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do IUUSC.

2 – Os candidatos finalistas de curso superior referido no n.º anterior podem ser admitidos ao mestrado ao abrigo do disposto na alínea d. do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do IUUSC, mas, salvo se demonstrarem terem concluído com aproveitamento o 1º ciclo de estudos na área referida no n.º anterior:

- a) Não serão admitidos à defesa da dissertação;
- b) Ficam impedidos de se inscrever na UC de Estágio

### **Artigo 5º – Limitações quantitativas e calendário de acesso**

O n.º de alunos novos a admitir é aprovado anualmente pela entidade instituidora em cumprimento dos limites definidos pela A3ES, sendo tornados públicos através de edital conjuntamente com o e calendário de acesso.

### **Artigo 6º – Seleção e seriação**

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração seguintes critérios e ponderações:

- a) Avaliação curricular - 50%;
- b) Entrevista - 25%;
- c) Provas académicas de seleção – 25%;

Se no edital de abertura for decidido que não há provas académicas de seleção, a entrevista terá a ponderação de 50%.

2. Na avaliação curricular serão tidos em conta o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.

---

<sup>1</sup> Regulamento aprovado em reunião de Conselho Científico de 15-07-2016, com alterações aprovadas em 14-07-2017.

<sup>2</sup> Os detentores do grau de licenciado em Psicologia Clínica pré-Bolonha no IUUSC beneficiarão de um regime especial de creditação da formação a aprovar pelo Conselho Científico.

3. Na entrevista serão avaliadas as motivações, os conhecimentos científicos e a disponibilidade de tempo dos candidatos.
4. As provas académicas de seleção têm em vista a avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.
5. A ordenação e seriação dos candidatos serão tornadas públicas pela afixação de Edital de Resultados
6. Os candidatos detentores de licenciaturas em Psicologia Clínica, em Psicologia e Saúde, ou em Psicologia do IUCS têm preferência na colocação no mestrado.

**Artigo 7º – Curso de especialização**

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia.

**Artigo 8º - Normas sobre a dissertação e o estágio de mestrado**

Nos anexos II e III do presente regulamento, são descritas regras específicas para apresentação das dissertações de mestrado e as normas sobre o estágio, respetivamente.

**Artigo 9º – Vigência**

O presente Regulamento Específico entra em vigor a partir do ano letivo de 2017-2018 inclusive.

**Anexo I**
**Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia**

1. Estabelecimento de ensino: Instituto Universitário de Ciências da Saúde.
2. Unidade orgânica: Não aplicável.
3. Curso: Psicologia da Saúde e Neuropsicologia.
4. Grau ou diploma: Mestre.
5. Área científica predominante do curso: Psicologia.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7. Duração normal do curso: 4 semestres.
8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Psicologia da Saúde	PSa	24	0
Neuropsicologia	NPs	24	0
Metodologia Observação e Investigação	MOI	12	0
Psicologia da Saúde e Neuropsicologia	PSa e NPs	60	0
TOTAL		120	0

9. Plano de estudos:

Quadro n.º 2 - 1º Ano

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
Fundamentos Neurobiológicos da Psicologia da Saúde	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Comunicação em Contextos de Saúde	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Avaliação Neuropsicológica	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Avaliação Psicológica em Contextos de Saúde	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Metodologias de Investigação	MOI	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Intervenção Psicológica em Contextos de Saúde	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Reabilitação Neurocognitiva	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Saúde e Psicopatologia	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Neuropsicologia, Cognitiva e Afetiva	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Investigação Aplicada	MOI	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	

Quadro n.º 3 - 2º Ano

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
Estágio	PSa e NPs	Anual	840	E: 420; OT: 52	30	
Seminário de Investigação	PSa e NPs	Anual	840	OT: 52	30	

---

Anexo II  
Regras específicas para apresentação das dissertações

**I - Âmbito e Objectivos**

Considera-se como objetivo imprescindível a atingir na Unidade Curricular de “Seminário de Investigação”, a participação plena dos alunos em linhas de investigação pertinentes e relevantes em termos do *state-of-the-art* acerca do assunto.

Essa participação, assegurada pelos respectivos orientadores/ IR, deverá ser aferida das seguintes formas:

- Submissão de, pelo menos, um artigo em revista(s) com *peer-review*.
- Submissão de, pelo menos, um abstract para apresentação oral/ ou poster, em congresso(s) internacional(is).
- Elaboração de uma tese/ dissertação final de mestrado, discutida em provas públicas. Nessa tese, deverão obrigatoriamente constar os dois objectivos anteriores (artigo em formato publicável em revista com *peer-review*, *abstract* para submissão de comunicação oral) ou como parte central da tese ou como anexo, consoante o estado da submissão e as características da investigação.

**II - Regras específicas:**

**a. Sobre o artigo**

1. Nome dos autores a constar na publicação:  
Deverá considerar-se co-autoria. Deverá constar, em primeiro lugar, o autor do artigo, em segundas os dos restantes elementos da equipa de investigação, e outras colaborações, concluindo com o(s) investigador(es) responsáveis.
2. Instituição:  
Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento do IUCS (CESPU)  
IINFACTS (CESPU)
3. As normas editoriais da revista a que foi submetido o artigo devem constar em anexo.

**b. Sobre a comunicação oral**

1. Nome dos autores a constar na publicação:  
Deverá considerar-se co-autoria. Deverá constar, em primeiro lugar, o autor do artigo, seguida dos restantes elementos da equipa de investigação, e outras colaborações, concluindo com o(s) investigador(es) responsáveis.
2. Instituição:  
Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento do IUCS (CESPU)  
IINFACTS (CESPU)

**c. Sobre a tese**

**1. Regras sobre o formato**

**Dimensão** - A tese não poderá exceder as 50 páginas, excluindo “Bibliografia” e “Anexos”

**Capa e Lombada** (de acordo com o modelo aprovado pela Direção do IUCS em 14 de maio de 2014, e disponível através de formulário na Secretaria Digital)

- a. Nome do autor
- b. Título
- c. Instituição
- d. Ano
- e. Na lombada, deverá constar: Instituto Universitário de Ciências da Saúde, título da dissertação, primeiro e último nome e ano.

**Página de rosto** (1ª página interior)

- a. Nome do autor

- b. Título
- c. "Dissertação apresentada no Instituto Universitário de Ciências da Saúde"

#### Sequência de apresentação

- Declaração de integridade em modelo aprovado (IE.253C)
- Agradecimentos
- Índice Geral (seguindo-se opcionalmente os índices de anexos, figuras e tabelas)
- Resumos em português e inglês, nas páginas imediatamente seguintes à de rosto (máximo 2 páginas por resumo).
- Introdução
- Objetivos
- Métodos
- Resultados
- Discussão
- Conclusão
- Bibliografia
- Anexos

#### Processamento de texto

O processamento de texto será feito em fonte "times", "arial" ou "cespu" 12, com espaçamento normal entre caracteres e espaçamento de 1,5 entre linhas.

Notas: a) em citações longas, notas de rodapé, figuras, tabelas e respetivas legendas, poderão ser utilizados tamanhos de letra menores (entre 8 e 10) e entrelinhamento simples; b) as citações diretas deverão surgir entre aspas e, as maiores do que 5 linhas, deverão iniciar-se com um avanço de 1,5 cm em relação ao texto, em tamanho de letra menor (8 a 10) e devendo terminar com referência ao(s) autor(es), data e página(s).

#### Margens

As margens deverão ser de 3 cm do lado da lombada e de 2 a 3 cm dos restantes lados.

#### Numeração

- a. Numeração árabe em todas as páginas a partir da 1ª página da introdução
- b. Numeração das páginas anteriores à introdução de forma distinta
- c. Numeração romana em todos os capítulos
- d. Figuras e tabelas todas numeradas (em sequências distintas) e legendadas

#### Bibliografia

Colocação após a última página de texto e antes dos anexos. São utilizadas as normas da APA.

## **2. Número de exemplares e itens a apresentar na altura da entrega do trabalho de mestrado**

- **Número de exemplares e itens a apresentar na altura da entrega do trabalho de mestrado**

#### **Versão provisória para avaliação pelo júri (decisão de aceitação/recomendação de reformulação)**

- No prazo definido, o estudante entrega na Secretaria o IE.47.C, anexando:
  - 3 exemplares do trabalho de mestrado em encadernação provisória
  - 3 exemplares de CV
  - Parecer do orientador
- No mesmo prazo deposita na plataforma eletrónica da CESPU o trabalho em Word editável.

#### **Versão definitiva para as provas públicas e depósito legal**

Depois da reunião do júri e nos prazos definidos, o estudante:

- Entrega na Secretaria:

- Impresso IE.53.C
- IE.93.C – declaração de autorização de divulgação de trabalho de mestrado
- Trabalho de mestrado em encadernação definitiva em modelo aprovado:

- Se despacho do júri tiver sido de aceitação: 3 exemplares do trabalho de mestrado em papel
  - Se despacho do júri tiver sido de recomendação de reformulação:
    - Parecer do orientador
    - E, conforme o estudante, haja decidido:
      - Manter o trabalho (não o reformulando): 3 exemplares em papel
      - Reformular o trabalho: 4 exemplares em papel
- Deposita na plataforma electrónica da CESPU:
- Texto integral + eventuais anexos, num único ficheiro em PDF/A, com o seguinte título:  
sigla curso\_tipo de trabalho (D de dissertação; RE de relatório de estágio)\_nº aluno\_nome aluno (1º e último nome, minúsculas, sem espaço)  
Exemplo:  
MPSN\_D\_2222\_mariatrindade (exemplo para dissertação)  
MPSN\_RE\_2222\_mariatrindade (exemplo para relatório de estágio)
  - Resumo do trabalho em português e inglês (abstract) em PDF/A, incluindo as palavras-chave, com o seguinte título:  
sigla curso\_tipo de trabalho (D de dissertação; RE de relatório de estágio)\_nº aluno\_nome aluno (1º e último nome, minúsculas, sem espaço)\_resumo  
Exemplo:  
MPSN\_D\_2222\_mariatrindade\_resumo (exemplo para dissertação)  
MPSN\_RE\_2222\_mariatrindade\_resumo (exemplo para relatório de estágio)

**No caso de serem propostas alterações no decurso das provas**

Após incorporação das alterações sugeridas e no prazo que lhe for definido, o estudante

- Entrega no secretariado: 2 exemplares do trabalho de mestrado em encadernação definitiva em modelo aprovado
- Deposita na plataforma eletrónica o trabalho e resumo, nos termos atrás descritos, para depósito legal.

**Anexo III**  
**Regulamento de Estágio**

1. O estágio tem como objetivo facilitar uma transição supervisionada para a prática profissional. Pretende-se de forma sustentada, que o aluno-estagiário aplique e aprofunde conhecimentos adquiridos ao longo do curso, bem como desenvolva competências pessoais e profissionais no contacto direto com as práticas ligadas à Psicologia da Saúde e Neuropsicologia.

O estágio tem 420 horas a decorrer no local de estágio, acrescidas de 52 horas de aulas de orientação tutória, em regime de reuniões semanais com o supervisor. Inicia-se em setembro/outubro de acordo com as possibilidades estabelecidas pelos responsáveis do local de estágio. Este documento é um referencial orientador que não contempla as especificidades de todos os locais de estágio e, por isso, é passível de ser adaptado a diferentes condições e contextos institucionais.

2. Os estágios realizam-se em instituições que desenvolvem atividade nas áreas de aplicação do mestrado, mediante um acordo prévio entre o IUCS e a Direção dessas instituições

3. A coordenação dos estágios compete ao coordenador do mestrado, coadjuvado por um conjunto de docentes designados como supervisores, que garantem a articulação com as instituições onde decorrem estágios e zelam pelas suas condições académicas de funcionamento.

4. A coordenação do mestrado atribui a cada um dos estagiários um supervisor que funciona como um elemento de articulação entre o local de estágio e o IUCS e de supervisão constante (em reunião semanal de orientação tutória) das atividades do estagiário, com reflexão sobre casos clínicos, propostas de avaliação e desenvolvimento e acompanhamento de planos de intervenção. O local de estágio deverá atribuir a cada estagiário um orientador da instituição que será responsável pela orientação da atividade do estagiário *in loco*. O orientador deverá ser preferencialmente psicólogo com experiência clínica relevante, nomeadamente na área da psicologia clínica, ou em alternativa um médico psiquiatra, opção em que o estagiário deverá ter um acompanhamento mais próximo por parte do supervisor.

5. De uma forma genérica, o plano de estágio inclui quatro fases:

**1ª Fase**

Conhecimento da instituição e da sua dinâmica de funcionamento: contexto geral da instituição, dinâmica dos serviços e do papel da Psicologia em particular.

**2ª Fase**

Na 2ª fase, o estagiário deverá ser capaz de descrever mais pormenorizadamente a articulação entre a Psicologia e as restantes valências, assim como caracterizar os elementos básicos presentes na consulta psicológica, desde os mais subjetivos, como a relação, até aos mais pragmáticos como análise do pedido, observação do doente, formulação de hipóteses funcionais e diagnósticas e estruturação e aplicação de um plano de avaliação psicológica. Os aspetos ligados à devolução de elementos provenientes da avaliação (elaboração de relatórios de avaliação, devolução ao doente e familiares) e a elaboração de programas de intervenção, são competências igualmente a desenvolver.

**3ª Fase**

Mediante a apreciação dos responsáveis da instituição, pretende-se que progressivamente o estagiário vá adquirindo autonomia no sentido de se tornar uma parte ativa no funcionamento institucional, quer do ponto de vista clínico, quer do ponto de vista da investigação científica.

**4ª Fase**

A última fase contempla a avaliação do estagiário.

As três primeiras fases são naturalmente interpenetráveis, no entanto, a sua lógica advém da necessidade da imersão progressiva do estagiário em contextos clínicos que no fim propiciem a aquisição de competências para uma prática autónoma.

6. A avaliação do estagiário será feita em duas vertentes: a prática e a teórica. A entrega do relatório de estágio está condicionada pela aprovação prévia na componente prática do estágio, com nota não inferior a 10 (dez) valores.

a. A avaliação prática será feita pelo supervisor, tendo em conta o parecer formulado pelo orientador local e com os seguintes vectores:

- Postura ética e responsabilidade profissional
- Desempenho técnico-científico
- Investimento pessoal e aquisição de competências práticas
- Relacionamento interpessoal e adaptação á instituição
- Criatividade e autonomia

A classificação da componente prática é afixada e, obtendo classificação inferior a 10 (dez) valores, o aluno constará na pauta como **Excluído por falta de aproveitamento**.

b. A avaliação teórica terá por base o relatório final de estágio, será avaliado por um júri tendo por base os seguintes elementos:

- Correta atitude de salvaguarda ética e de proteção da confidencialidade relativa às informações clínicas dos doentes
- Clareza de exposição e descrição das atividades
- Linguagem conceptual
- Qualidade científica das intervenções clínicas expostas
- Capacidade de integração da teoria (modelos conceptuais) com a prática clínica
- Avaliação crítica do próprio trabalho

c. Como medida de salvaguarda ética relativa à imprescindível preservação do sigilo e confidencialidade de dados fornecidos pelos doentes, tendo em consideração o Parecer nº 45 emanado da Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses, o aluno deverá retirar qualquer menção a aspetos específicos que identifiquem a instituição onde decorreu o estágio na versão definitiva do relatório a ser arquivada em repositório aberto.